



**PORTARIA N. 580/2023/GAPRE, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **HELENA MARIA DA SILVA BARBOSA**, matrícula n. 0497, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, considerando o Edital nº021/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias em atraso dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
01/01/2022 a 31/12/2022
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
01/08/2023 a 30/08/2023

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 11 de julho de 2023.

**(Assinado Eletronicamente)**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 4991b545-39e1-46d7-bacf-aa972eb04c17, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



Código reduzido: 356/2023.

Órgão: 6 – Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 61216 – Exames Especializados;

Código da dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.02.0621

Código reduzido: 797/2023.

**VIGÊNCIA: 05/07/2023 a 04/07/2024.**

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023, Edital de Credenciamento nº 10/2023, Processo Administrativo nº 81/2023 e Processo de Compra nº 76/2023.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI/Prefeito Municipal/ CONTRATANTE, e BIOLABS-LABORATORIO,CLINICA MED.E STUDIO DE PILATES LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 19.837.196/0001/0001-00/ CONTRATADA.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 184/2022

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Motorista de Ambulância.

DO OBJETO: Prestação de Serviços na função de Motorista de Ambulância em conformidade com Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de **12/07/2023 a 12/07/2024.**

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e ELISANGELA FLORCZAK CORDEIRO / CONTRATADA

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2022

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Pedreiro, em conformidade Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022, Processo Administrativo nº 35/2022, Processo de Compra nº 32/2022.

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 48.2022, Amigável a partir de 10.07.2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ RESCINDENTE/ e OSVALDO GOMES DE OLIVEIRA / CNPJ.: 12.557.459/0001-70 /RES-CINDIDO.

Fernando M. da Silva- Fiscal de Contratos

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2022

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Bioquímico.

DO OBJETO: Prestação de Serviços na função de Bioquímico(a) em conformidade com Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de **14/07/2023 a 14/07/2024**

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e NATHALIA BIANCHI KMECIK / CONTRATADA

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

#### EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

DA ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos.

DO OBJETO: Desistência do Item abaixo mencionado, do Pregão Eletrônico 59/2022, por parte da Fornecedora.

**Item nº 59 - Enalapril, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.**

**Item nº 60 - Enalapril, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.**

DO FATO: Fica desaverbado a partir da data de **06/07/2023.**

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI - Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.378.288/0001-66 / CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

#### PORTARIA Nº. 138, DE 11 DE JULHO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

**CONSIDERANDO**o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

**CONSIDERANDO**que toda e qualquer atividade que causa ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa; e

**CONSIDERANDO**o contido na CI Nº 143/2023, onde se noticia suposta conduta inadequada de servidor público municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos descritos na CI Nº 143/2023, na qual há notícias de possível conduta inadequada do servidor A. Silva, a fim de que sejam apurados os fatos ali descritos.

**Art. 2º** Para a instauração do Processo Administrativo de Sindicância e apuração dos fatos, fica nomeada a Comissão Permanente de Sindicância prevista na Portaria nº 135, de 10 de julho de 2023.

**Art. 3º** Para cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

**Art. 4º** O presente Processo Administrativo de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da presente portaria, seguindo o procedimento previsto no artigo 203 a 206 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio.

**Art. 5º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 580/2023/GAPRE, DE 11 DE JULHO DE 2023.

**PORTARIA N. 580/2023/GAPRE, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
”



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 4991b545-39e1-46d7-bacf-aa972eb04c17, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a) **HELENA MARIA DA SILVA BARBOSA**, matrícula n. 0497, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, considerando o Edital nº021/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias em atraso dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
01/01/2022 a 31/12/2022
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
01/08/2023 a 30/08/2023

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 11 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 577/2023/GAPRE, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

**PORTARIA N. 577/2023/GAPRE, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que *“dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providências”* e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que *“dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências”* e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que *“estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”*, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

**CONSIDERANDO** que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

**CONSIDERANDO** que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas

com combustível, no caso de a viagem ser com carro oficial do Município ou cedido pelo próprio servidor ou agente político (sendo que neste caso só poderão custear despesas com combustíveis, não entrando manutenção com mecânica e nem peças), em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações.

**CONSIDERANDO** que nos termos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que *“estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”*, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, no capítulo V, item 2, é de responsabilidade do Secretário da Pasta *“deferir ou indeferir as diárias e/ou adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou conselheiro municipal e assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho”* e ao Chefe do Poder Executivo aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente (capítulo V - Reponsabilidade, item 1, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

**CONSIDERANDO** que as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada. No caso de o afastamento ocorrer por um período de até 12 (doze) horas, será computado como meia diária (capítulo VI – Procedimentos, item 3, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03);

**CONSIDERANDO** que o valor da diária, indicada no Decreto Municipal n. 280/2010, em seu Anexo I, ou outro decreto que vier lhe suceder, será reduzido em 50% (cinquenta por cento), quando houver necessidade de deslocar-se para localidades situadas num raio de até 100 km de distância do município de Canabrava do Norte (capítulo VI - Procedimentos, item 5, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

**CONSIDERANDO** que o valor das diárias será concedido COM ou SEM PERNOITE. No caso, que houver deslocamento, sem pernoite, o valor devido da diária será de 50% (cinquenta por cento) do valor devido da diária (capítulo VI - Procedimentos, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

**CONSIDERANDO** que ao agente político, servidor público, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou adiantamento de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento do mês subsequente (capítulo VII – Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no memorando n. 363/2023/SMSCBN, de 10 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a **JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula funcional n. 2412, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. \*\*\*.612.\*\*\*, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Transporte de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, o correspondente a **1 e ½ (uma e meia) diária, no valor de R\$317,11 (Trezentos e dezessete reais e onze centavos)**, totalizando o montante de R\$475,66 (quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) em decorrência de sua viagem à cidade de Luziânia - GO, para a viabilização do transporte do paciente, o Sr. Aldemiro Rodrigues Gomes que está com o diagnóstico de aneurisma cerebral, situação a qual a família optou pelo tratamento em outro Estado, cabendo ao município apenas o transporte do mesmo, com saída prevista para o dia 06/07/2023 às 03hrs, e retorno dia 07/07/2023, sem previsão do horário de chegada.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 4991b545-39e1-46d7-bacf-aa972eb04c17, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

# Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 4991b545-39e1-46d7-bacf-aa972eb04c17, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.